

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de locação que entre si fazem, de um lado **Chácara Recanto Sonhado**, situada à Rua Visconde de Sepetiba, nº 181, qd hj 15, lt 22. Setor Mansões dos Campos. Goiânia-GO, doravante denominado **LOCADOR**, de outro lado _____, CI nº _____, CPF/CNPJ _____, estado civil _____, profissão _____, residente/domiciliado _____, telefone _____, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato trata da locação da **Chácara Recanto Sonhado**, acima qualificada, para um evento de _____, para _____ pessoas, a ser realizado no dia _____, do mês de _____ do presente ano, com início às _____ h e término previsto para às _____ h, quando as instalações físicas deverão ser desocupadas e restituídos mobiliários e quaisquer outros utensílios, no mesmo estado de conservação e uso em que foram entregues ao **LOCATÁRIO**, no ato da assinatura do presente contrato. O dia e horários contratados, deverão ser rigorosamente observados. Findo o horário, o **LOCADOR**, se reserva o direito de fechar o estabelecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **LOCATÁRIO** se responsabiliza ao pagamento de R\$ _____ (_____), à vista no ato da assinatura do presente contrato, **em dinheiro**. Em caso de desistência, sem prévia comunicação, por parte do **LOCATÁRIO**, será cobrada uma multa equivalente a 50% do valor da locação. Verificando o **LOCADOR** que o número de convidados ultrapassou o contratado neste instrumento, será cobrada uma taxa de R\$15,00 (quinze reais) por pessoa excedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – No ato da assinatura deste contrato, o **LOCATÁRIO** emitirá uma Nota Promissória no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais), para possíveis danos a que der causa no espaço **Chácara Recanto Sonhado**. A presente Nota Promissória será devolvida após vistoria realizada por um representante do **LOCADOR** outro do **LOCATÁRIO**, no momento do término do evento e constatado que não ocorreu nenhum dano.

CLÁUSULA QUARTA – O **LOCADOR** colocará à disposição do **LOCATÁRIO** todas as instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias e físicas do espaço **Chácara Recanto Sonhado**, em perfeito estado de conservação, uso e segurança, conforme normas pertinentes. Ficando terminantemente proibido que qualquer pessoa não autorizada pelo **LOCADOR**, mexa nas instalações. No caso de qualquer dúvida, entrar em contato com o Sr. Rafael, pelo telefone 9972-0060. O **LOCADOR** se compromete a entregar equipamentos e utensílios em perfeito estado de uso até 2 h antes do início do evento, quando ocorrerá uma vistoria por um representante do **LOCADOR** e outro do **LOCATÁRIO**. O **LOCADOR** não se responsabiliza por qualquer objeto, bebida, utensílio deixado nas instalações físicas da **Chácara Recanto Sonhado**.

CLÁUSULA QUINTA – O **LOCADOR** se reserva o direito de vistoriar, questionar e até mesmo interromper o referido evento se perceber que normas de segurança ou o sossego e os bons costumes foram prejudicados. Em caso de incidentes ocorridos no espaço **Chácara Recanto Sonhado**, ou seja em uma área fechada de 5.000 m², a que o **LOCADOR** não der causa ou motivo, este não se responsabiliza de nenhuma forma. Por exemplo, afogamento por invigilância dos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA – O **LOCATÁRIO** verificará que recebeu o espaço **Chácara Recanto Sonhado**, em perfeito estado, ou seja, piscinas, campo de futebol, banheiros, cozinha, salão de festas, todos limpos e em pleno funcionamento. **Se responsabilizando pelo material de limpeza e higiene, usados durante o evento**. Bem como deverá ser entregue o espaço completamente limpo, com o lixo acondicionado em sacos apropriados de 50 L e colocados do lado de fora da cozinha. Se preferir poderá pagar uma taxa de R\$80,00 (oitenta reais) para o pagamento da funcionária que realizará a faxina, valor pago antecipadamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – É de responsabilidade do **LOCATÁRIO** trazer o botijão de gás, que será usado durante o evento. Se preferir, poderá pagar uma taxa de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para a utilização de botijão de gás de propriedade do **LOCADOR**. **NÃO SE TRATA DE VENDA DO BOTIJÃO E SIM UMA TAXA PARA O USO**.

CLÁUSULA OITAVA – Fica terminantemente proibida a entrada de qualquer tipo de veículo no salão de festas e área da churrasqueira. Bem como não jogar bola, andar de patins, skate, patinete ou afins, dentro do salão. Proibido o uso de som automotivo. Som ambiente fora do salão de festas até às 20 h, após esse horário somente no interior do salão. Após às 22 h o som não poderá exceder 60 Db, conforme previsto em lei (014/92 – Código de Posturas de Goiânia). O **LOCATÁRIO** se responsabiliza pelo cumprimento da lei supra citada, inclusive com referência a qualquer tipo de reclamação por parte de vizinhos e moradores do bairro ou qualquer tipo de fiscalização – SEMMA.

CLÁUSULA NONA – É expressamente proibido estacionar carros ou outros veículos na área de circulação ou próxima das residências situadas na **Chácara Recanto Sonhado**. Como também não circular pessoas ou animais na mesma área. Para o uso da piscina, passar pela ducha antes. Proibido usar bronzeadores e água oxigenada ou qualquer outro tipo de creme. Verificar o uso de roupas adequadas. Proibido jogar objetos nas piscinas e fonte.

Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, _____ de _____ de 20____

Chácara Recanto Sonhado

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS

GELADEIRA ()

FOGÃO INDUSTRIAL DAKO 4 BOCAS ()

FREEZER HORIZONTAL 419 L ()

CADEIRAS ()

MESAS REDONDAS DE MADEIRA ()

SUPORTES PARA MESAS ()

MESA DE 2,50 X 0,80 ()

CADEIRAS DA ÁREA DA PISCINA ()

CHURRASQUEIRA DE 2,00 X 0,50 ()

GRADE PARA CHURRASQUEIRA ()

BOTIJÃO DE 13 KG ()

JOGO DE TOALHAS ()

RECEBI OS ITENS ACIMA DESCRITOS

ASSINATURA POR EXTENSO

DATA E TELEFONE